

**APÊNDICE XVII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DE  
SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS**

**MARINHA DO BRASIL**

**COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL**

**DECLARAÇÃO DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS  
DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS**

1. Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
nascido(a) aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho(a) de  
\_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_,  
declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Comando do 6º Distrito Naval,  
que, como profissional de saúde, ocupo um cargo público de  
\_\_\_\_\_, na(o) (União, Estado, Município ou Distrito Federal),  
cuja minha permanência somente será possível se houver compatibilidade de horários e  
prevalência das atividades militares que exercerei. Declaro, ainda, que não estarei, na data  
prevista para minha incorporação à Marinha do Brasil, caso esta ocorra, investido(a) em outro  
cargo, emprego ou função pública, além do declarado acima, seja ele da administração direta,  
indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito  
Federal ou dos Municípios, além do acima mencionado.

2. Tenho plena ciência que, caso incorporado(a) à Marinha do Brasil e venha a exercer  
uma terceira função/cargo/emprego público acima especificado, serei licenciado(a)  
imediatamente das fileiras da Marinha.

3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas,  
ciente da responsabilidade criminal prevista nos art. 299 e 304 (falsidade ideológica) do  
Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e art. 312 (falsidade) do  
Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante